



GOVERNO DE

SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinete@serratalthada.pe.gov.br
www.serratalthada.pe.gov.br

LEI N° 1.493, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina de **Av. Manoel Firmino Sobrinho** (Nequinho Sinhozinho), em Varzinha - 8º Distrito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Av. Manoel Firmino Sobrinho** (Nequinho Sinhozinho), localizada às Margens da BR 232, compreendendo o perímetro que se inicia no Km 387 (divisão com Tamboril/Calumbi) e término sobre a ponte do Riacho Lagamar KM 390, em Varzinha - 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 28 de outubro de 2015.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 28/10/2015
Reflim
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula № 4593-1